

JW 163

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 593 de 04 de setembro de 1991.

AutORIZA o Poder Executivo Municipal adquirir por compra uma área de terra destinada para instalação de Indústria.

Fredolino Roeder, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte Lei:

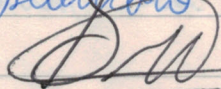
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por compra um terreno com área de 11.550 m², destinado para instalação de Indústria pelo preço inicial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido, terá sua localização definida pela Comissão

Especial criada pelo Executivo Municipal que fará a escolha do local e avaliação do referido imóvel.

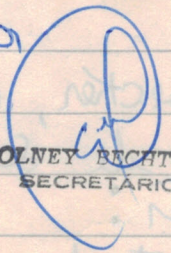
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 04 de setembro de 1991.



FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.



VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei municipal nº 594 de
25 de setembro de 1991.

sobre crédito suplementar
e das outras providências

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e em parâmetros a seguinte Lei: